

(eleito). Em seguida, os Acionistas manifestaram votos de agradecimentos aos Conselheiros JOSE IRINEU TEIXEIRA NETO, TATIANE RAMOS PATRICIO, REINALDO CHAVES GOMES, JADELSON EUSTÁQUIO DE ASSIS, FLÁVIA HELENA PORTELA DE CARVALHO, MARCO ANTÔNIO SANTOS LIMA e ROGÉRIO SOTTTLI, cujos mandatos se extinguem nesta data, pelos bons serviços prestados à NOVACAP, bem como, manifestaram votos de felicidades aos membros que ora assumem. b) outros assuntos de interesse da Companhia. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a qual, eu, ARNÓBIO VIANA DAVID, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, descrita no Livro de Atas conforme Lei nº. 6.404/76 e Lei nº. 5.764/71, que lida e provada, vai assinada pelos presentes. MARLON TOMAZETTE – Representante do Acionista Majoritário DISTRITO FEDERAL; GUSTAVO SCATOLINO SILVA – Representante do Acionista minoritário UNIÃO e HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA- Representante da NOVACAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso XLVI do Artigo 53, Decreto nº 16.247 de 29.12.94, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Tomar público o acolhimento do Relatório da Comissão Permanente de Sindicância decorrente da análise do Processo de Apuração de Responsabilidade 135.000.224/2015, instaurado pela Ordem de Serviço nº 14, de 18 de março de 2015, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2015, página 28.

Art. 2º Determinar o envio dos autos à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DINALVA CANTALLOPS SASTRE FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, 02 DE JUNHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o dispositivo no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço- SUCAR de 26 de maio de 1998, a Ordem de Serviço nº 61, de 2 de julho de 1998-RA-I, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço- SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º Corrigir os valores de preço público com base no término do redutor de 50% nos termos do Decreto nº 30.734/2009 e do INPC/2014= 6,3338%

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor em data retroativa a de 02 de janeiro de 2015

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

Anexo I – ANO 2015

Espaço ocupado em Área Pública com finalidade comercial ou prestação de serviço por:	Unidade	Valor em	Real Preço	Público
Comércio estabelecido	m²	DIA	MÊS	ANO
a) Com cobertura (marquise, toldo, telhado e similares)	m²	0,36	10,73	128,77
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,14	4,06	48,59
c) Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,08	0,27	3,20
d) Canteiro de obras, parque de diversão, circo, exposição e similares	m²	0,05	1,06	12,85

e) Feiras permanentes	m²	*	*	*
f) Feiras livres e similares		*	*	*
g) Banca em mercado	m²	0,31	9,39	112,66
h) Placa, painel publicitário e similares		*	*	*
i) Quiosques, trailer e similares		**	**	**
Comércio ou serviço ambulantes em veículos, motorizados ou não:	m²			
Balcões, carrinhos, tabuleiro, bancas e similares	Unid.	0,71	20,29	243,88
Caminhões	Unid.	3,13	93,87	1.126,53
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,06	12,86
Abrigo de Taxi	m²	0,18	5,36	64,37
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,36	10,72	128,71
Outras finalidades	m²	0,36	10,72	128,71

* Utilizar tabela- Anexo XI e XII da Lei nº 3035/2002; Lei nº 3036/2002; Decreto 28.535/2007 e Portaria 286/2010, de 16/12/2010, DODF 240/2010, de 20/12/2010, pg.:33.

** Ver lei nº 4.257/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao quatorze dia do mês de abril de dois mil e quinze, às nove horas, no SEP, Quadra 511, Bloco C, 4ª andar – Ed. Bittar, Brasília, DF, ocorreu a 123ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, sob a seguinte pauta: Item 1: Leitura, discussão e votação da Ata da 53ª Reunião Extraordinária; Item 2: Apreciação e votação da validade do mandato dos conselheiros (novos versus veteranos); Item 3: Distribuição de Processos em grau de Recursos, 3ª Instância Administrativa; Item 4: Apresentação das Subsecretarias da SEMA/DF; Item 5: Apresentação das propostas de projetos para financiamento pelo FUNAM/DF. Item 6: Informes – desobstrução da orla do Lago Paranoá. Fizeram-se presentes o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, presidente do Conselho, senhor ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, e os seguintes Conselheiros (as): CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS (SEMA); IVENS LÚCIO DO AMARAL DRUMOND (SEMA); DANIEL AUGUSTO MESQUITA (PGDF); ROSATILDE S. CARVALHO DE LIMA (CASA CIVIL); VÂNDSON KLEBER DA SILVA MONTEIRO (CASA CIVIL); MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE (SERIS); JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL (SEAGRI); LAUANA DE QUEIROZ SILVA CARVALHO (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (SEMOB); GABRIELA DE OLIVEIRA ROMÃO (SECTI); KENNYA MARA OLIVEIRA RAMOS (SECTI); JANE MARIA VILAS BÔAS (IBRAM); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); RAQUEL DE CARVALHO BROSTEL (CAESB); CEL. RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES (CBM); TEM. CEL. GLAUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE (CBM); TEM. CEL. WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO (PM); RAFAEL MACHADO MELLO (ADASA); GLEUSA GLADYS SILVA DO NASCIMENTO (FACHO); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FORUM ONGs); MARA MARCHETTI (FORUM ONGs); MÔNICA VERÍSSIMO DOS SANTOS (FORUM ONGs); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA (CREA); LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON); JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA (ABES). Os demais conselheiros não justificaram ausência. Não houve quórum para abertura em primeira convocação, procedendo-se a mesma em segunda convocação. O presi-

dente do conselho deu por aberta a reunião e solicitou que todos os presentes fizessem breve apresentação pessoal, o que se procedeu. Concluídas as apresentações o presidente do conselho fez breve leitura da pauta da reunião e comunicou a supressão do item 2 da pauta. Prosseguiu-se aos itens de pauta, conforme segue: Item 1: o presidente do conselho certificou-se de que todo o colegiado recebeu cópia digital da Ata da 53ª reunião extraordinária do CONAM/DF e informou que não houve manifestação de nenhum dos conselheiros para modificações e/ou inserções na versão enviada para consulta, sugerindo a dispensa da leitura da mesma, o que foi aceito. Em seguida abriu a discussão caso algum dos presentes queira manifestar comentário. Não havendo manifestações, a Ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes, seguindo para assinatura da mesma. Item 2: por sugestão do presidente da reunião, este item foi suprimido da pauta. Sobre o Item 3: o presidente do conselho lembrou que existem retidos na Secretaria Executiva de Conselhos – ASCOL, mais de 90 processos em grau de recursos de 3ª instância administrativa, aguardando o julgamento deste conselho. Estes processos datam desde 2002 até 2014. Com o objetivo de dar celeridade às ações deste conselho, serão distribuídos, por meio de sorteio, 02 (dois) processos para cada instituição que compõe o CONAM/DF, para que seja feita a análise e relato do processo, sendo concedido o prazo de até 60 (sessenta) dias para que estes sejam encaminhados à ASCOL, quando serão colocados em pauta para apresentação, discussão e deliberação por este conselho. Lembrou ainda, que os processos nos quais o GDF figura como interessado serão distribuídos, preferencialmente, às instituições da sociedade civil e naqueles onde a instituição privada é interessada serão analisadas, preferencialmente, por representantes do governo. Na ocasião o conselheiro Daniel Mesquita da PGDF fez a seguinte observação: que nas próximas distribuições fossem juntados os processos de matérias idênticas para facilitar o julgamento. O conselheiro Felipe Longhi, da TERRACAP, lembrou que este conselho já discutiu a possibilidade de criação de uma câmara técnica para avaliar os processos cujas matérias demandam um conhecimento jurídico mais apurado. Para isso, faz-se necessário que os processos passem por uma avaliação prévia em que serão identificadas e separadas as matérias com esta característica. Nesse enfoque o conselheiro Luiz Mourão alertou para o fato de que deve ser observada a orientação do Regimento Interno para verificar a possibilidade de criação do instrumento proposto evitando que este conselho incorra em falhas. O presidente do conselho sugeriu que na próxima reunião seja colocada em pauta a discussão de criação de uma câmara técnica ou grupo de trabalho para assuntos jurídicos no CONAM, momento no qual o assunto será amplamente debatido, podendo, desde já, se manifestar o conselheiro que tiver interesse em colaborar na elaboração da proposta. Na ocasião, os conselheiros Luiz Mourão, Daniel Mesquita, Mônica Veríssimo e Gleusa Gladys do Nascimento manifestaram interesse em colaborar. A seguir, procedeu-se ao sorteio para distribuição dos processos que ficaram assim distribuídos: processos nº 391.001.603/2012 e 391.001.002/2012 – PG/DF; 391.000.460/2011 e 391.000.119/2011 – Casa Civil; 391.001.246/2011 e 391.000.950/2011 – SERIS; 190.001.099/2004 e 391.000.908/2008 – SINESP; 391.001.698/2009 e 391.001.162/2012 – SES; 391.000.597/2009 e 391.000.240/2009 – SEAGRI; 391.000.693/2013 e 191.000.333/1992 – SEMOB; 391.001.740/2009 e 391.001.598/2012 – SEGETH; 391.000.600/2012 e 391.000.520/2008 – SEDS; 391.001.288/2011 e 391.001.137/2012 – SECTI; 391.001.676/2012 e 91.000.230/2012 – TERRACAP; 391.000.449/2008 e 391.001.120/2008 – CAESB; 391.000.336/2010 e 391.001.203/2010 – CBM; 391.000.871/2011 e 391.000.256/2010 – PM; 391.001.093/2010 e 391.000.967/2010 – ADASA; 391.000.857/2009 e 391.000.024/2010 – FACHO; 391.001.681/2012 e 391.000.382/2012 – Fórum das ONGs (1ª vaga); 391.000.921/2011 e 391.000.196/2011 – Fórum da ONGs (2ª vaga); 391.001.081/2010 e 391.000.997/2008 – Fórum das ONGs (3ª vaga); 391.000.041/2007 e 391.001.272/2010 – UnB; 391.001.326/2009 e 391.000.580/2008 – IESB; 391.001.522/2010 e 391.001.521/2010 – UCB; 391.001.396/2000 e 391.000.010/2012 – FAPE (1ª vaga); 391.000.707/2008 e 391.001.635/2009 – FAPE (2ª vaga); 391.000.074/2008 e 391.001.026/2010 – FECOMERCIO; 391.000.713/2010 e 391.000.305/2010 – FIBRA; 391.001.305/2010 e 390.004.580/2007 – CREA; 391.000.422/2012 e 391.000.998/2012 – ABRH; 391.000.428/2009 e 391.000.427/2008 – SINDUSCON; 391.001.717/2009 e 391.000.389/2009 – ADEMI; 391.000.377/2008 e 391.001.282/2010 – ABES. A conselheira Jane Maria Villas Bôas, presidente do IBRAM/DF, chama a atenção para o fato de que o órgão fiscaliza, autua e faz o julgamento em primeira instância desses processos que chegam em 3ª instância para o CONAM, assim, já fica manifesta a posição do órgão a respeito do fato, não sendo pertinente um novo relato por parte desta instituição, o que foi acatado pelos conselheiros presentes, motivo pelo qual, este conselho decidiu pela não distribuição de processos ao IBRAM, resguardado ao órgão o direito ao voto no julgamento do processo em plenário. A respeito do direito do IBRAM de votar no julgamento dos processos, houve manifestações contrárias, bem como, foi levantada a questão do direito ao voto pela instituição que é réu no processo, nesse sentido, o presidente do conselho propôs que fosse feito um levantamento dos procedimentos aplicados no âmbito da União e de outros conselhos vigentes e avaliado se a prática adotada por eles pode ser aplicável ao CONAM. Essa discussão será melhor avaliada em outra oportunidade quando os estudos forem apresentados. O presidente da reunião sugeriu que fosse suspensa a decisão desse conselho a respeito dessas questões levantadas e se comprometeu em solicitar um parecer da Assessoria Jurídica da SEMA para avaliar a questão e analisar os procedimentos

seguidos por outros conselhos nas esferas Federal e/ou Distrital nos casos em que são julgadores em 3ª instância administrativa. O presidente do conselho advertiu que em breve será feito um relatório de frequência das instituições nas reuniões deste conselho e será cumprido o disposto no Art. 5º, inciso I, do regimento Interno do CONAM/DF. Prosseguiu com o item 4 da pauta, iniciando a apresentação das prioridades estratégicas que a Secretaria de Meio Ambiente está assumindo. Iniciou pela apresentação da Subsecretaria de Planejamento e Monitoramento Ambiental, seguida da Subsecretaria de Resíduos Sólidos, a Subsecretaria de Áreas Protegidas, Cerrado e Direitos Animais, a Subsecretaria de Água e Clima, a Subsecretaria de Educação e Mobilização Socioambiental. Finalizadas as apresentações o conselheiro Marcus Vinicius do CREA/DF, sugeriu que fosse analisada a possibilidade de criação de câmaras técnicas, envolvendo as instituições que compõem este conselho para que fossem estudadas as prioridades estratégicas da SEMA e as instituições pudessem colaborar com sugestões trazidas das suas instituições. Sobre esta sugestão o presidente do conselho argumentou que as instituições podem, a qualquer momento, procurar esta secretaria para debater sobre as políticas apresentadas e/ou outras que julgarem necessárias, contudo, a criação de câmaras técnicas para debater o assunto, pode burocratizar o processo e dificultar seu andamento. Finalizou lembrando que a SEMA está aberta, por meio de suas subsecretarias, às sugestões e debates, sempre visando a melhor gestão estratégica ambiental, que é uma das prioridades deste governo. Sobre o item 5 o presidente do conselho informou que na sexta feira, dia 17/04/15, o conselho do FUNAM/DF se reunirá para debater a destinação dos recursos do Fundo Único de Meio Ambiente do DF e convidou os conselheiros do CONAM/DF para acompanhar esta reunião, como forma deste conselho se apropriar destas informações e das ações que serão aprovadas. Foi solicitado pelos conselheiros do CONAM que no futuro fosse repassado a este conselho as decisões do FUNAM. O presidente do conselho se comprometeu em apresentar para este conselho as decisões do FUNAM/DF. Sobre o item 6 da pauta, o presidente do CONAM/DF convidou a conselheira Jane, do IBRAM/DF, para fazer apresentação sobre a desocupação da orla do Lago Paranoá. A conselheira iniciou informando que se trata de uma Ação Civil Pública, do Ministério Público/MPDFT, contra o governo do Distrito Federal, julgada em 2012. A partir desta decisão o governo iniciou uma negociação com o Tribunal e o processo foi para a Câmara de Mediação, que é uma estrutura oficial do Tribunal, porém, operada por voluntários. Em fevereiro deste ano o governo Rodrigo Rollemberg, dentro da proposta de acordo, se comprometeu em apresentar um projeto para execução da determinação do MPDFT, de que o GDF deve cuidar das terras públicas em questão. A partir de então, as instituições governamentais competentes assinaram o acordo para proceder ao trabalho de desocupação, mediante projeto apresentado, envolvendo três etapas de trabalho. Na primeira etapa, tão logo o GDF inicie o processo de desocupação, o IBRAM, juntamente com mais 23 órgãos e representantes da sociedade civil iniciarão o cumprimento de suas responsabilidades no que foi determinado pelo MPDFT. O conselheiro Daniel Mesquita, da PGDF, lembrou que esta é apenas a primeira etapa, de três que compõem o primeiro acordo firmado pelo GDF. A conselheira Mônica Veríssimo, do Fórum da ONGs, sugeriu que fosse observada a portaria nº 214 do IPHAM, que trata da área tombada. A conselheira Jane, do IBRAM, informou que o IPHAM já participa das reuniões e que está estudando a questão. O presidente do conselho lembrou que três instituições estão pedindo assento no CONAM: IBAMA/DF, OAB (Comissão dos Direitos Ambientais) e o Secretário de Turismo. Pediu que isso fosse trazido como pauta para as próximas reuniões, para que o conselho avaliasse a questão. Na oportunidade, o conselheiro Marcus Vinicius lembrou que a Associação dos Engenheiros Ambientais do Distrito Federal já havia solicitado a este conselho direito de participação. O presidente da reunião sugeriu que este pedido fosse formalizado novamente para ser analisado juntamente com os demais. O conselheiro Felipe da UnB recomendou que fosse observada a necessidade de equilíbrio da pauta das reuniões do CONAM, para que ela não seja tomada com assuntos administrativos, tendo em vista o vasto passivo que já recai sobre este conselho, em especial a análise aos autos de infração. O representante do Corpo de Bombeiros Militar do DF comunicou que o órgão tornou-se pioneiro na América Latina em Prevenção e Vazamento de Gás. Informou ainda, que a corporação dispõe de uma câmara com tecnologia francesa que identifica e monitora nuvens gasosa em um raio de até cinco quilômetros. Não havendo mais considerações, o Presidente encerrou a reunião. A Ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes e, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 100.000.018/2015-PRESI/IBRAM

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na CSG nº 13, Lote nº 1, Taguatinga/DF, requerido pela empresa AUTO POSTO G SUL LTDA, registrada sob o CNPJ nº 02.570.563/0001-40, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.000.897/2003, nos termos da Informação Técnica nº 435.000.002/2015-GELEU/COLAM/SULFI/IBRAM.

JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente